



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 170 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **17 de julho de 2024**: -----

1.1 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA A REALIZAÇÃO DE APENAS UMA REUNIÃO DE CÂMARA NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO, PÚBLICA, A TER LUGAR NO DIA 21 (QUARTA-FEIRA), PELAS 10H00, NA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DO MUNICÍPIO: --

A Câmara deliberou: -----
Aprovar a realização de uma **única reunião ordinária** durante o mês de agosto, suprimindo, deste modo, as Reuniões de Câmara previstas para agosto de 2024, ficando agendada uma única reunião para o **dia 21 de agosto de 2024**, sendo esta pública. -----

1.2 - MARCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COM VISTA À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS DESCRITOS EM PROPOSTA: -----

A Câmara deliberou: -----
Aprovar a Proposta n.º 125/2024, do Senhor Presidente, e desta forma, solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, destinada à apreciação e deliberação dos assuntos descritos na proposta n.º 125/2024. -----

1.3 - TEOR DA MINUTA DE EDITAL, QUE PUBLICITA A ALIENAÇÃO DE LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO- 2.ª FASE: -----

A Câmara deliberou: -----
1.º - Aprovar a alteração proposta e a sua imediata introdução no edital em apreço; -----
2.º - Aprovar a abertura de procedimento para alienação de 3 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, propriedade do Município de Almodôvar, destinados a construção urbana – **habitação unifamiliar**, os quais apresentam as áreas, de acordo com a planta de síntese e que se encontram discriminadas na **minuta de edital, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos**; -----
3.º - Aprovar que a alienação dos lotes supramencionados seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada**, tendo em consideração o preço base de **80,00 €** (oitenta euros) **por metro quadrado da Área do Lote**, bem como os **critérios de avaliação**, e **respetivas ponderações**, descritas na **minuta de edital, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos**; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Aprovar** que apenas possam apresentar Proposta de Aquisição as **peçoas singulares** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos: -----

a) Tenham entre **18 e 40 anos de idade, inclusive**; -----

b) Constituam ou pretendam constituir um agregado familiar; -----

c) Não possuam edifício de habitação próprio, na área do concelho ou fora dele, ou no caso de serem proprietários de edifício de habitação, o mesmo não se encontre em condições de habitabilidade, ou não possua área satisfatória para ser reabilitado/ampliado para habitação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis; -----

d) Sejam residentes no concelho há, pelo menos, **um ano**. -----

5.º - **Aprovar** que a **entrega das Propostas** pelos interessados seja efetuada até às **15:00 horas** do dia **23 de agosto de 2024**; -----

6.º - **Aprovar** que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição dos Lotes do Loteamento Municipal do Mártir e Santo tenha lugar pelas **11:00 horas** do dia **30 de agosto de 2024** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

7.º - **Aprovar** que a adjudicação seja efetuada ao **Proponente graduado em primeiro lugar na Lista de Classificação Definitiva, relativamente a cada um dos Lotes**; -----

8.º - **Aprovar** que em caso de empate nas pontuações, os proponentes sejam hierarquizados da seguinte forma: -----

a) Número de filhos a residir com o Proponente; -----

b) Valor da proposta apresentada pelo Lote; -----

c) Domicílio do Proponente na área do Concelho; -----

d) Data da entrada da proposta nos serviços municipais; -----

e) Registo de entrada da proposta nos serviços municipais. -----

9.º - **Aprovar** a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Técnica Superior **Laura Cristina Lopes Guerreiro**; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Técnica Superior **Gina Maria Colaço Romão Martins**; -----

Segundo Vogal Efetivo: Técnica Superior **Tânia Margarida Horta Diogo Pereira**; -----

Primeiro Vogal Suplente: Técnico Superior **João Francisco Gil Guerreiro**; -----

Segundo Vogal Suplente: Assistente Técnica **Piedade Colaço Revés Colaço**. -----

10.º - **Aprovar a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura**, que seguem em Anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos Lotes do Loteamento Municipal do Mártir e Santo, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

11.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.4 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE LOTE, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE GOMES AIRES:-----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar**, a abertura de procedimento para a alienação de **um lote**, localizado no **Loteamento Municipal de Gomes Aires**, destinado a construção urbana – **habitação unifamiliar**, inscrito na matriz predial urbana da união de freguesia de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires sob o artigo 1352

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

e descrito na Conservatória de Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1003, cuja propriedade é deste Município, o qual apresenta a seguinte área: -----

N.º	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	N.º DE FOGOS	UTILIZAÇÃO
4	344,05 m ²	118,36 m ²	168,70 m ²	1	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

2.º - **Aprovar** que a alienação do lote supramencionado seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada**, tendo em consideração o preço base de **50,00 €** (cinquenta euros) **por metro quadrado da Área do Lote**; -----

3.º - **Aprovar** que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **15:00 horas** do dia **09 de agosto de 2024**, no **Balcão Único - Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental** da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, **até àquela data**; -----

4.º - **Aprovar** que o **Ato Público de abertura das propostas** terá lugar na **reunião ordinária da Câmara Municipal relativa à segunda quinzena do mês de agosto**, pelas **10:00 horas**, na Sala de Reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá à Câmara Municipal; -----

5.º - **Aprovar** que a adjudicação seja efetuada à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação; -----

6.º - **Aprovar** que, no caso de empate entre as propostas, e **caso estejam presentes os respetivos concorrentes ou os seus representantes**, **abrir-se-á a licitação verbal**, sendo o lance mínimo de **500,00€** (quinhentos euros), terminando a mesma quando o Presidente da Câmara Municipal tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto por qualquer um dos restantes arrematantes; -----

7.º - **Aprovar** que, no caso de empate entre as propostas, e **caso não estejam presentes os concorrentes ou os seus representantes**, o desempate será efetuado na **sequência de sorteio**, a realizar em reunião pública da Câmara Municipal, para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar; -----

8.º - **Aprovar a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura**, que seguem em Anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos Lotes do Loteamento Municipal de Gomes Aires e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

9.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 80/2024. -----

1.5 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO - LOJA N.º 4, SITA NO EXTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL EM ALMODÔVAR:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a abertura de procedimento** para concessão de um **Estabelecimento Comercial – Loja n.º 4, sita no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar**, propriedade do Município de Almodôvar, e respetiva minuta de Edital; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar que a Loja n.º 4, sita no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar, tenha como destino a venda de qualquer uma das seguintes classes de produtos:** -----

- a) Hortícolas de consumo imediato em fresco; -----
- b) Agrícolas secos, ou frescos de natureza conservável; -----
- c) Frutas frescas ou secas; -----
- d) Frutos secos e sementes comestíveis; -----
- f) Pão, pastelaria e produtos afins; -----
- h) Leite e laticínios; -----
- i) Mercarias; -----
- j) Flores, plantas e sementes; -----
- k) Produtos alimentares tradicionais; -----
- l) Quinquilharias e artesanato; -----
- m) Vestuário e calçado; -----
- n) Jornais, revistas e afins; -----
- o) Animais de companhia e rações para animais; -----

3.º - **Aprovar que a Hasta Pública para a concessão do Direito de Exploração do Estabelecimento Comercial – Loja n.º 4, sita no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar, tenha lugar pelas 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2024** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

4.º - **Aprovar que a concessão do Estabelecimento Comercial – Loja n.º 4, sita no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar seja efetuada aos interessados mediante arrematação em Hasta Pública, tendo em consideração a base de licitação de 500,00€ (quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor;** -----

5.º - **Aprovar que o valor dos lances mínimos da licitação verbal seja fixado em 25,00€ (vinte e cinco euros);** -----

6.º - **Aprovar que a adjudicação do Direito de Exploração do Estabelecimento Comercial – Loja n.º 4, sita no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar seja efetuada ao Arrematante que melhor preço oferecer;** -----

7.º - **Aprovar, que a concessão do Direito de Exploração seja efetuada pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão do respetivo Alvará;** -----

8.º - **Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º126/2024.** -----

1.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR COM VISTA A APOIAR PROVA DA ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ALENTEJO/ALGARVE: -----

A Câmara Ratificou o despacho da Senhora Vice-Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa;** -----

2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.** -----

1.7 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE COM VISTA A APOIAR A SUA FESTA: -----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa;-----
2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra. -----

1.8 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DOS FERNANDES COM VISTA A APOIAR A VII FEIRA DO PÃO ALENTEJANO:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa;-----
2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra. -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DE SÃO PEDRO" PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA I NOITE BRANCA:-----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação Amigos de São Pedro, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da I Noite Branca, que essa Associação promoverá no dia 14 de agosto de 2024;-----
2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 89380;** -----
3.º - **Aprovar** a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra. -----

2.1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS NO ANO DE 2023 - SIADAP 1: -----

A Câmara Ratificou o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----
Aprovar, de acordo com os respetivos relatórios de desempenho, que **sejam atribuídas as seguintes avaliações de desempenho às unidades orgânicas avaliadas no ano de 2023**, em sede de SIADAP 1: -----

Unidades Orgânicas, diretamente dependentes dos membros do órgão Executivo do Município	Avaliação Qualitativa
DOSUGT – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial	Desempenho Satisfatório
DAF – Divisão Administrativa e Financeira	Desempenho Bom
DISECDJ – Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude	Desempenho Bom
Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes – 3.º Grau	Desempenho Satisfatório

2.2.2 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PROMOVIDA NO ÂMBITO DO PROJETO DE INVESTIMENTO – PRR: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **tomou conhecimento** e **deliberou**:-----
Remeter a 11.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2024,
para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

3.1 - RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELO JÚRI, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ CONTRATUAL CONCURSO PÚBLICO N.º 01-E/2024 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES NA ESCOLA EB1 DE SANTA CLARA-A-NOVA:-----

A Câmara **deliberou**:-----

- 1.º - **Aprovar o Relatório Final** no âmbito do procedimento n.º 01-E/2024- empreitada de Obras Públicas - Requalificação dos Espaços Exteriores na Escola EB1 de Santa Clara-A-Nova", produzido pelo respetivo Júri;-----
- 2.º - **Aprovar a adjudicação da proposta** apresentada pelo concorrente **JASFEC - Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda.**:-----
- 3.º - **Aprovar o valor da adjudicação** em **€185.776,66**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como um prazo de execução de **240 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito relatório final;-----
- 4.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato **de execução da empreitada em apreço**.-----

3.2 - MINUTA DO CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉCONTRATUAL CONCURSO PÚBLICO N.º 01-E/2024 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES NA ESCOLA EB1 DE SANTA CLARA-A-NOVA:-----

A Câmara **deliberou**:-----

- 1.º - **Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada** de Obras Públicas - Requalificação dos Espaços Exteriores na Escola EB1 de Santa Clara-a-Nova;-----
- 2.º - **Notificar a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **dois dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----
- 3.º - **Notificar a firma adjudicatária** para, no **prazo de cinco dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*;-----
- 4.º - **Notificar a firma adjudicatária** para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta;----
- 5.º - **Caso sejam detetadas irregularidades** nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de **cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos;-----
- 6.º - **Notificar a firma adjudicatária** de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

8.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP; -----

9.º - Aprovar que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; ----

10.º - Designar para Gestor do Contrato, a **Eng.ª Soraia Isidro Diogo Lourenço**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

11.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar o competente contrato**. -----

3.3 - CÁLCULO DA 3.ª REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA/DEFINITIVA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS COMPLEXO MULTIUSOS CAMPO DAS EIRAS: -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a 3.ª Revisão de Preços ordinária/definitiva da empreitada de "Complexo Multiusos - Campo das Eiras", bem como os encargos resultantes da Revisão em referência, no **valor global de €62.949,38**, (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 16039.-----

3.4 - REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO (LOGRADOURO) LOCALIZADO ENTRE A RUA DA FERRARIA, RUA PEQUENINA, LARGO DE SÃO PEDRO E RUA DO ALGARVE, EM ALMODÔVAR":-----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a revogação do procedimento de concurso público da empreitada da "Requalificação do quarteirão localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequenina, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 19490. -----

4.1 - PROJETO DE NORMAS DISCIPLINADORES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE "SUMMER END 2024":-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar as alterações propostas e a sua imediata introdução nas normas em apreço;-----

2.º - Aprovar as Normas Disciplinadores do IX Festival da Juventude SummerEnd 2024, bem como a minuta de carta-convite, a enviar aos empresários do concelho, tendo em vista a exploração do bar no Festival em apreço; -----

3.º - Que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas Disciplinadores do IX Festival da Juventude SummerEnd 2024, bem como **publicadas na página eletrónica do Município**. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.2 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, RESPEITANTE À 2.ª FASE DE 2024, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara deliberou: -----
Aprovar a admissão dos dois pedidos extemporâneos, formalizados no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporário de Jovens 2024 – 2ª fase. -----

4.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara deliberou: -----
1º Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com a candidatura, 2024/650.10.103/48, apresentados no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos apresentados no relatório social; -----
2º - Aprovar os encargos decorrentes da presente comparticipação; -----
3.º - Aprovar que o beneficiário apresente os documentos comprovativos da despesa, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.